PLANO DE PREVENÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO

AÇÕES E METAS – 2022

I. Eixo Educação

**Ação 1:** Capacitação em Regime Disciplinar

**Objetivo:** Conscientizar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual acerca do Regime Disciplinar a que estão sujeitos a fim de mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos.

**Responsável:** SASC, SRAP e NT.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual

**Meta:** 2 por ano, em temas específicos

**Ação 2:** Elaboração de Projeto Capacitação em Regime Disciplinar em EAD

**Objetivo:** Otimizar a divulgação de conteúdo de cunho correcional a fim de mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares e aperfeiçoar a prestação de serviços públicos.

**Responsável:** SASC, SRAP e NT.

**Público-Alvo:** Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual

**Meta:** Elaborar projeto para gravação em plataforma apropriada de capacitações em regime disciplinar.

**Ação 3:** Capacitação em Responsabilização de Pessoa Jurídica

**Objetivo:** Propiciar conhecimento aos agentes públicos estaduais acerca das normas referentes à responsabilização das pessoas jurídicas, relacionadas principalmente ao ato lesivo e sua tipificação para melhor detecção e devido tratamento das ocorrências no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, bem como à condução do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas previsto na Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

**Responsável:** SRPJ

**Público-Alvo:** Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual que atuam em contratações e parcerias ou estabelecem relações jurídicas entre o Poder Público e entes privados, especialmente aqueles que lidam com processos de contratação pública, como gestores e fiscais de contrato, pregoeiros, responsáveis pela elaboração de editais, termos de referência e celebração de parcerias, além de membros de comissões de processos administrativos punitivos ou de responsabilização de pessoas jurídicas.

**Meta:** 1 por ano

**Ação 4**: Capacitação sobre Processo Eletrônico (PAD-e).

**Objetivo**: Capacitar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional para a utilização do SEI na condução de processos disciplinares.

**Responsável**: SRAP

**Público-Alvo**: Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual que exercem atividade correcional.

**Meta**: 2 por ano.

**Ação 5:** Inserção de conceito (s) de ilícito funcional em mídias digitais da CGE

**Objetivo:** Fomentar a cultura da licitude por meio de esclarecimentos quanto aos ilícitos disciplinares, com vistas ao aperfeiçoamento da conduta do servidor público do Poder Executivo Estadual.

**Responsável:** SASC e ASCOM

**Público-Alvo:** Servidores públicos do Poder Executivo Estadual

**Meta:** Inserção de 5 conceitos por ano (Informe COGE).

**Ação 6:** III Webseminário Mineiro de Direito Administrativo Sancionador

**Objetivo:** Fomentar a discussão acerca da otimização da atividade correcional, aprimorando a excelência, o serviço e a gestão pública em Minas Gerais.

**Responsável:** SASC, SRAP, SRPJ, NT

**Público-Alvo:** Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.

**Meta:** 1 por ano

**Ação 7:** Semana do Controle Interno

**Objetivo:** Criar e gerenciar painéis para discussão de temas afetos à atividade correcional a serem ministrados na Semana do Controle Interno promovida pela Controladoria-Geral do Estado.

**Responsável:** SASC, SRAP, SRPJ, NT

**Público-Alvo:** Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, comunidade acadêmica e demais interessados.

**Meta:** 1 por ano

II. Eixo Controle

**Ação 8:** “Café com NUCAD”

**Objetivo:** Promover troca de experiências com os coordenadores dos Núcleos de Correição Administrativas e chefes das Controladorias Seccionais concernentes à atividade correcional.

**Responsável:** SASC, SRAP, SRPJ, NT.

**Público-Alvo:** Coordenadores de NUCAD’s e Controladorias Seccionais

**Meta:** 2 encontros por ano

Ação 9: COGE Orienta

Objetivo: Promover a cultura da licitude por meio de um processo contínuo de conscientização dos servidores públicos estaduais. A proposta é que cada área técnica da Corregedoria-Geral entreviste um especialista de um tema específico de sua alçada a fim de promover maior assertividade nas ações de cunho correcional.

Responsável: SASC, SRAP, SRPJ e NT.

Público-Alvo: Servidores públicos do Poder Executivo Estadual

Meta: 1 vídeo e 3 Podcast COGE, por ano, sendo um por área técnica da Corregedoria-Geral.

III. Eixo Normatização

**Ação 10:** Atualização do Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos

**Objetivo:** Orientar os servidores públicos sobre o regime disciplinar e a responsabilização de pessoas jurídicas de que trata a Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção), especialmente as regras procedimentais.

**Responsável:** SASC, SRAP, SRPJ, NT

**Público-Alvo:** Servidores públicos do Poder Executivo Estadual

**Meta:** Atualização anual

**Ação 11:** Propositura de Súmulas Administrativas ao Gabinete da CGE

**Objetivo:** Uniformizar a interpretação de normas relacionadas à matéria correcional acerca das quais haja controvérsia, trazendo segurança jurídica a todas as partes envolvidas.

**Responsável:** NT

**Público-Alvo:** Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, especialmente os que exercem atividade correcional, e advogados que atuam com a matéria.

**Meta:** 2 por ano

Ação 12: Propositura da regulamentação da penalidade de multa prevista no artigo 244, da Lei Estadual nº 869/1952.

Objetivo: Propiciar a utilização da penalidade a partir de sua regulamentação e apuração via Processo Administrativo Disciplinar

Responsável: NT

Meta: Elaborar minuta com proposta de Projeto de Lei para regulamentação da penalidade com base no artigo 244 da Lei Estadual nº 869/1952.

Ação 13: Criação e regulamentação de normas sobre a destinação de recursos originados de pagamentos de multas aplicadas às pessoas jurídicas sancionadas com base na Lei nº 12.846, de 2013, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Objetivo: otimizar a destinação de recursos originados de pagamentos de multas aplicadas às pessoas jurídicas sancionadas com base na Lei nº 12.846, de 2013, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

Responsável: SRPJ

Meta: Elaborar minuta com proposta de alteração do Decreto 46.782/2015 para a regulamentação da destinação dos recursos.

Ação 14: Elaboração de proposta para regulamentação do exame de admissibilidade e da Investigação Preliminar, com guia de orientação para atuação no procedimento.

Objetivo: Regulamentar os procedimentos que visem subsidiar o juízo de admissibilidade acerca da notícia de ocorrência de ato ilícito ou ato lesivo à Administração Pública, como a análise e a investigação preliminares

Responsável: SASC

Meta: Elaborar minuta com proposta de Regulamentação do exame de admissibilidade e da Investigação Preliminar no âmbito do Poder Executivo Estadual.

IV. Eixo Atuação em Rede

Ação 15: Participação efetiva no Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR.

Objetivo: Facilitar o intercâmbio de informações e experiências entre diversas corregedorias do país e capacitar servidores públicos do Poder Executivo Estadual em temas afetos à correição.

Responsável: Corregedoria-Geral – COGE.

Meta: Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias e demais ações promovidas pela Rede de Corregedorias, durante o exercício de 2022.

Ação 16: Atuar na formulação das diretrizes e estratégias de ação do Conselho de Corregedores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual – CONREGE.

Objetivo: Promover a integração das unidades de correição administrativa dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Responsável: Corregedoria-Geral – COGE.

Meta: Participar da elaboração e execução do plano anual de trabalho das ações voltadas para a política de aperfeiçoamento do sistema correcional no âmbito da Administração Pública Estadual, durante o exercício de 2022.

Ação 17: Participação efetiva na Câmara Técnica 1 – Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR – no âmbito do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI.

Objetivo: Elaborar estudos e intensificar o intercâmbio técnico com outros órgãos de controle interno acerca da aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) de pessoas jurídicas previsto na Lei nº 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção.

Responsável: SRPJ

Meta: Participar das reuniões técnicas ordinárias e extraordinárias e das demais ações promovidas pela Câmara Técnica 1 durante o exercício de 2022.